

Processo n.º 23072.000275/2013-28  
Pregão Eletrônico SRP nº 016/2013

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADOR, SUPERVISOR DE CARREGADOR, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, AUXILIAR DE MECÂNICO E ELETRICISTA MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941 SSP/MG, CPF 554.155.556-68, e a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.491.163/0001-26, com endereço na Rua Emílio de Menezes, nº 154, Bairro Santa Maria, CEP 30.525-2000, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, CPF 089.017.977-80, identidade MG 10.858.496/SSPMG, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto da cláusula treze do contrato n.º 051/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 14 de outubro 2016 até 14 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.576.635,28 (Um milhão quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 131.386,27 (cento e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A garantia exigida na cláusula doze do contrato deve atender as exigências da IN MPOG 04/2015, naquilo que for cabível.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2016NE800061, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (e) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

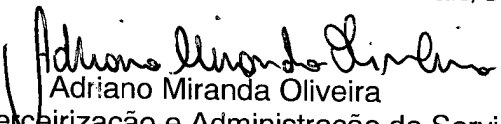


**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2016.

  
Prof. Jaime Arturo Ramirez  
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG

  
Adriano Miranda Oliveira  
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

**Anexo III-A  
Mão-de-obra  
Mão-de-Obra Vinculada à execução Contratual**

1	Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra								
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)								
3	Salário Normativo da categoria Profissional	1732,39	2309,85	972,65	1395,63	972,83	1495,52		
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Carregador	Supervisor	Lavador/Lubrificador	Mecânico		Eletricista		
	Data base da categoria (dd/mes/ano)	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013		
	nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço	Piso Nacional dos Salários							

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.732,39	2.309,85	972,83	1.995,63	972,83	1.995,63
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Insalubridade	20%	0,00	0,00	176,00	176,00	176,00	176,00
D	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo Intra jornada		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>1.732,39</b>	<b>2.309,85</b>	<b>1.148,83</b>	<b>2.174,63</b>	<b>1.148,83</b>	<b>1.995,63</b>

Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	5,70	140,26	105,61	185,83	124,46	124,46
B	Auxílio Alimentação	15,78	268,58	268,58	268,58	268,58	268,58
C	Assistência Médica e Familiar	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14	45,14
D	Auxílio Creche	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40
F	Programa de Qualificação Profissional	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86	8,86
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>466,23</b>	<b>431,29</b>	<b>511,81</b>	<b>450,44</b>	<b>511,81</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORMES/PEL - Caracteres: Desgaste/Lavagem/Perishável

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIAÇÃO MENSAL
	Calça	15,65	2	31,30	6	5,22
	Camisa de Malha	12,00	2	24,00	6	4,00
	Botina de Couro	15,00	2	30,00	6	5,00
	Luva de Segurança	7,00	6	42,00	6	7,00
	Óculos de proteção	32,95	3	98,85	6	16,48
	Mascara com filtro	6,60	4	26,40	6	4,40
	Protetor auricular	27,95	2	55,90	6	9,32
	Avental impermeável	6,91	1	6,91	6	1,15
	<b>Total Mensal</b>					<b>72,02</b>

CUSTO DE UNIFORMES/PEL - Caracteres: Desgaste/Lavagem/Perishável

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIAÇÃO MENSAL
	Calça	15,65	4	62,60	6	10,43
	Blusa	23,75	4	95,00	6	15,83
	Botina de Couro	45,00	2	90,00	6	15,00
	Luva de Segurança	12,00	2	24,00	6	4,00
	Cintos de proteção para mãos - Grupo 3	7,00	2	14,00	6	2,33
	Protetor auricular	32,00	2	64,00	6	10,67
	Avental impermeável	6,80	2	13,60	6	2,27
	<b>Total Mensal</b>			<b>55,04</b>		<b>67,71</b>

Módulo 3 - Insumos Diversos

3	Módulo 3 - Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		72,02	72,02	69,71
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>		<b>72,02</b>	<b>72,02</b>	<b>69,71</b>

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas  
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	346,48	461,27	298,69	564,62	298,69	518,86
B	SESI ou SESC	1,50%	25,99	34,65	17,23	32,57	17,23	29,98
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,32	23,10	11,49	21,72	11,49	19,96
D	INCRÁ	0,20%	3,46	4,62	2,30	4,34	2,30	3,99
E	Salário Educação	7,50%	48,31	64,79	28,72	54,29	28,72	49,89
F	FGTS	6,00%	138,53	184,79	91,91	173,73	91,91	159,65
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,15%	54,57	72,76	37,05	70,65	37,05	62,86
H	SEBRAE	0,60%	10,39	13,86	6,89	13,03	6,89	11,97
TOTAL		36,95%	640,12	853,49	527,89	997,87	527,89	857,12

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário

4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	144,37	192,49	95,74	180,97	95,74
Sub Total		8,33%	144,37	192,49	95,74	180,97	95,74
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,08%	59,34	71,12	35,37	66,87	35,37
TOTAL		11,41%	197,71	263,61	131,11	247,84	131,11

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,64%	28,48	37,97	18,88	35,70	18,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,61%	10,52	14,03	6,98	13,13	6,98
TOTAL		2,25%	39,00	52,00	25,86	48,83	25,86

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	7,94	10,59	5,27	9,95	5,27
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,64	0,85	0,42	0,80	0,42
C	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	3,20%	55,44	73,92	36,72	69,49	36,72
D	Aviso prévio trabalhado	0,82%	14,24	18,98	9,44	17,85	9,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	5,26	7,01	3,41	6,60	3,41
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	Outros (Especificar)	4,85%	83,52	111,35	55,38	104,75	55,38
TOTAL							

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férris	8,33%	144,37	192,49	95,74	180,97	95,74
B	Adicional de férias	2,78%	48,12	64,16	31,51	60,32	31,51
C	Ausência por doença	1,23%	21,36	28,48	14,16	26,77	14,16
D	Licença Paternidade	1,90%	34,08	45,44	22,77	43,66	22,77
E	Ausência Legal	0,27%	4,92	6,56	3,28	6,26	3,28
F	Ausência por acidente de trabalho	0,83%	14,72	19,63	9,81	18,63	9,81
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		14,84%	272,09	362,79	170,49	322,27	170,49
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,48%	114,10	152,19	76,67	144,24	76,67
TOTAL		20,32%	386,19	514,98	247,16	466,51	247,16

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	197,71	263,61	131,11	247,84	131,11	227,75
4.2	13º Salário	640,12	853,49	527,89	997,87	527,89	857,12
4.3	Afastamento Maternidade	39,00	52,00	25,86	48,83	25,86	44,93
4.4	Custo de reposição	83,52	111,35	55,38	104,75	55,38	96,24
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	272,09	362,79	170,49	322,27	170,49	312,40
4.6	Outros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.231,53	1.642,04	920,08	1.739,29	920,12	1.538,44

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesa Administrativa e Onerosas	3,31%	115,92	147,48	87,81	146,67	87,73
B	Tributos	14,25%	618,53	780,59	464,72	776,26	464,32
B.1	Tributos Federais (PIS 1,65% + COFINS 7,5%)	9,25%	395,52	511,35	298,86	500,00	298,86
B.2	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.3	Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	223,01	289,24	165,86	276,26	165,86
B.4	Outros tributos (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Lucro	2,00%	79,84	94,94	55,93	93,42	55,98
TOTAL			804,29	1.021,95	608,45	1.016,35	607,93

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

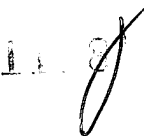
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.732,39	2.309,85	1.148,83	2.171,63	1.148,83	1.148,83	1.995,63
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	466,23	431,59	511,81	450,44	511,81	511,81	450,44
C Módulo 3 - Itens Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	72,02	72,02	72,02	69,71	69,71	69,71	59,04
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.231,53	1.642,04	920,08	1.739,29	920,12	920,12	1.538,44
Sub total (A+B+C+D)	3.502,16	4.455,49	2.652,73	4.431,07	2.650,46	2.650,46	4.043,55
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	803,29	1.021,95	608,45	1.016,35	607,93	607,93	927,46
Valor total por empregado	4.305,45	5.477,44	3.261,18	5.447,42	3.258,39	3.258,39	4.971,01



Anexo III - C

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Carregador	4.305,45	1	4.305,45	20	86.109,01
II - Serviço 2 - Supervisor	5.477,44	1	5.477,44	1	5.477,44
III - Serviço 3 - Lavador/Lubrificador	3.261,18	1	3.261,18	2	6.522,36
IV - Serviço 4 - Mecânico	5.447,42	1	5.447,42	4	21.789,67
V - Serviço 5 - Auxiliar de Mecânico	3.258,39	1	3.258,39	2	6.516,79
VI - Serviço 6 - Eletricista	4.971,01	1	4.971,01	1	4.971,01
<b>Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)</b>				<b>30</b>	<b>131.386,27</b>

Anexo III - D  
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	131.386,27
B	Valor mensal dos serviço	131.386,27
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.576.635,28

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

